LEI Nº 1332/97

(Dá as atuais Ruas Três e Cinco do Bairro Bela Vista a denominação de Rua dos Ipês).

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, Dr. João Batista Soares, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua dos Ipês as Ruas Três e Cinco do Bairro Bela Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 30 de Setembro de 1997.

Dr. João Batista Soares
Prefeito Municipal